

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03/2017 DO CONTRATO Nº 15/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, CNPJ nº 01.611.214/0001-67, com sede à Avenida dos Bandeirantes, nº 2285, Jardim Sarinha, na cidade de Ouroeste-SP, por intermédio de seu Presidente JULIO CÉSAR SANTOS, ora denominada CONTRATANTE, e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, C.N.P.J- 06.344.497/0001-41, com sede à Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conjunto 184, Edifício New Century, Bairro – Jardim Califórnia, Cep-14020-260, Ribeirão Preto, neste ato representada pelo Senhor CARLOS HENRIQUE NECCHI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6.376.428 e CPF/MF n. 785.821.138-20, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 15/2014, firmado pelas partes em 22 de julho de 2014, junto ao Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial nº 06/2014, referente à contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos de vale alimentação para os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ouroeste, nos termos contidos no objeto do contrato, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - PRAZO

Com supedâneo no Edital do Pregão Presencial nº 06/214 e no Contrato nº 15/2014, bem como, com fundamento no art. 57, inc. IV, da Lei 8,666/93, fica o prazo de vigência inicial do Contrato nº 15/2014, prorrogada pelo período de mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Ante a prorrogação contratual, nos termos da Cláusula III do Contrato nº 15/2014, A CONTRATANTE não terá custos com a CONTRATADA, pela execução do objeto da licitação do Pregão Presencial nº 06/2014 do Processo nº 07/2014.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas junto ao Contrato nº 15/2014 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Legislativa

01.031.0011 – Administração Legislativa

01.031.0011.202.0000 – Manutenção da Secretaria

